



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 18.2020

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 18.2020



I – Dos fatos:

Análise do procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 18.2020, tendo como critério de julgamento o menor preço global, incluindo material e mão de obra objetivando a Contratação de empresa para execução de construção de melhorias na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – PR – Com recursos oriundos do Ministério da Saúde, nº proposta 36000257076201900, nº processo 25000166075201900.

O preço máximo da licitação era de R\$ 217.762,60 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), composto por um lote, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.

Conforme ata datada de 29/04/2020, constante às fls. 278, a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 178.496,38 havendo renúncia do prazo recursal por todos os participantes.

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 18.2020

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2020.

Kélin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **097/2020**

Processo Licitatório nº: **018/2020**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de melhorias na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – PR – com recursos oriundos do Ministério da Saúde, nº proposta 36000257076201900, nº processo 25000166075201900.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº.s 1052/2002 e 1994/2015, e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 282 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pelas Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 091/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 08 de abril de 2020, anexo ao processo (fls. 98 a 100).

O aviso de licitação foi publicado no dia 11 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no dia 13 de abril de 2020 no DIOEMS e no Diário Oficial da União e no dia 14 de abril de 2020 no Diário Oficial do Paraná (fls. 103 a 106).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 13 de abril de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu proposta de 04 (quatro) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou habilitadas as **proponentes Cazenge Engenharia e Construtora Ltda., Crescer Construtora Ltda. – ME, Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda. – EPP e Rocker Construções Ltda. – ME.**

Como houve renúncia expressa aos prazos, foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços.

1
x



Município de Dois Vizinhos



Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Crescer Construtora Ltda. – ME	01	178.496,38

Totalizando a licitação em **R\$ 178.496,38** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 018/2020 de 29 de abril de 2020.

A Comissão informou que houve renúncia verbal dos participantes também sobre os prazos recursais em relação a proposta, assim encaminhou o processo para sua homologação.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 30 de abril de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº PROPOSTA 36000257076201900, Nº PROCESSO 25000166075201900**, em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME**, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 178.496,38 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 06/05/2020

Página 33

Ca. 2103

Prefeitura Municipal de Dois vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 06/05/2020

Página 13 Edição 6943

DECRETO Nº 16326/2020

Concede Adicional Especial ao servidor Denair Pires Soares.

Raul Camilo Isotton, Prefeito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor DENAIR PIRES SOARES, matrícula funcional 13228-1, portador da Cédula de Identidade 2.161.896/PR e do CPF/MF 337.611.089-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020, conforme Protocolo nº 69700/2020, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;

- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;

- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;

- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;

- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330119

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente à Portaria n.º 025/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2102, página 20) em 05 de maio de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330119

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04—MINISTÉRIO DA SAÚDE—EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica alterado a descrição do item 13, código 036302. Produto MICRO COMPUTADOR, constante na tabela do Termo de Referência.

2. O novo termo de referência estará disponível no site do município e na plataforma do Comprasnet.

3. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 20 de maio de 2020 as 10 horas.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330117

ALTERAÇÃO DE EDITAL**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-05—MINISTÉRIO DA SAÚDE—EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica alterado a descrição do item 2, código 036302, Produto MICRO COMPUTADOR, constante na tabela do Termo de Referência.

2. O novo termo de referência estará disponível no site do município e na plataforma do Comprasnet.

3. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 20 de maio de 2020 as 13h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330114

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 48.727,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330119

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA E 150 HORAS DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS EM PEQUENOS SERVIÇOS PRÉ DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS—EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 50.532,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330120

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de maio de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 234.950,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 034/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.—ME, CNPJ nº 31.216.370/0001-94, com o valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod336140

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº PROPOSTA 36000257076201900, Nº PROCESSO 25000166075201900, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.—ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 178.496,38 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod330141

